



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Aquidauana

**AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 004/2021,
DE 24 DE MARÇO DE 2021.**

Dispõe sobre a revogação expressa da Lei Municipal nº 1.535, de 19 de dezembro de 1994, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que a Lei lhe confere,

APROVOU:

Art. 1º Fica expressamente revogada a Lei Municipal nº 1.535/1994, de 19/12/94.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário “Estevão Alves Corrêa”, Câmara Municipal de Aquidauana, 24 de Março de 2021.

Vereador **Wezer Lucarelli**
- Presidente-

Vereador **Sargento Cruz**
- 1º Secretário -